



DECRETO Nº 022/2024

20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data que especifica e dá outras disposições”.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data:

I – 28/03/2024 – Quinta-Feira (Ponto Facultativo)

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis à continuidade do serviço, sendo Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, SAMU, Ambulância, bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor.

Art. 3º. Fica o Departamento de Administração e finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do dispositivo neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 20 de março de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL